



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
COMISSÃO ESPECIAL.....	3
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	3
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.....	4
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7

COMO LAVAR SUA MÁSCARA

A máscara de tecido deve ser lavada adequadamente. Conheça as recomendações da Anvisa para higienizá-la



Lave a máscara separadamente, não junto com outras roupas

Primeiro, use água e sabão neutro

Depois, deixe de molho em água com água sanitária ou outro desinfetante

Enxágue e deixe secar, evitando torcer a máscara

Passe com ferro quente e guarde em recipiente fechado

 **VILHENA** Secretaria Municipal de Saúde

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena notifica os proprietários dos lotes abaixo relacionados a providenciar a limpeza de seus terrenos (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. Caso os lotes abaixo relacionados estiverem limpos até a data da publicação favor desconsiderar esta notificação.

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, à limpeza dos terrenos será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

A lista com os lotes pode ser acessada através deste link:

https://drive.google.com/file/d/1EvMAXr5gD06Zp9H1Z_xm7z_ApDmi4fwa/view?usp=sharing

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 017/2021

EXONERA IVANIR GOMES DE CARVALHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE

VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar IVANIR GOMES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 820.448.132-20, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de fevereiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 018/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Especial de Resíduos Sólidos, para o efetivo acompanhamento e fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO: PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA

MEMBROS: MARIEL AGUIAR
SIMONE NUNES HEGUEDIX
HAYANY PINHEIRO MOREIRA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de fevereiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 019/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO**

WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante aos fatos relatados no Memorando nº 004/2021 – Departamento Operacional/SAAE de 09 de janeiro de 2021, encaminhado ao Diretor Geral do SAAE.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 013/2021 de 01 de fevereiro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Érika Silva Caçula – matrícula 191; Secretário Sérgio Striesk – matrícula 369 e membro Hamilton José Correia de Sousa – matrícula 153, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, se justificado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de fevereiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 020/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante aos fatos relatados no Memorando nº 001/2021 – Departamento DE Cadastro e Fiscalização/SAAE de 03 de fevereiro de 2021, encaminhado ao Diretor Geral do SAAE.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 013/2021 de 13 de janeiro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Érika Silva Caçula – matrícula 191; Secretário Sérgio Striesk – matrícula 369 e membro Hamilton José Correia de Sousa – matrícula 153, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, se justificado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de fevereiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

ERRATA

IMPrensa Oficial de Vilhena nº 3.159 de 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 016/2021

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT NOGUEIRA
SECRETÁRIO: ANDERVALDO CERIBELE

MEMBROS: ANTÔNIO TEIXEIRA
CLAUDEMIR MITTMANN
JOSÉ BATISTA OLIVEIRA

LEIA-SE:

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIO: ANDERVALDO CERIBELE

MEMBROS: PATRICIA DE ALMEIDA DAN
CLAUDEMIR MITTMANN
JOSÉ BATISTA OLIVEIRA

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2021.

Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 43.553/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SAAE/2021**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 180/2020/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/SAAE/2020, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: VPFLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA o valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 29 de janeiro 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Livro 002 Fls. 73 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2019**

Processo Administrativo nº. 1033/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA-ME**. CNPJ: nº 12.058.829/0001-24. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato n.º 048/2019, por um período de **12 (doze) meses**, de conformidade com o despacho de nº 63, fls. 666, Parecer nº 553/PGM/2020, e Processo Administrativo nº. 1033/2019. Valor: **R\$ 195.985,80 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e**

cinco reais e oitenta centavos). O valor total deste Termo é de **R\$ 195.985,80 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que será empenhado no exercício de 2021, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.
Data: 02.12.2020.

COMISSÃO ESPECIAL

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2021**

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento na condição de testemunha o Senhor ELIZEU DE LIMA ex-secretário municipal de Obras do Município no ano de 2013, para comparecer na sede da coordenação da Atenção Básica, localizada Av. Celso Mazzuti nº 4091 Bairro Jardim América, em horário de expediente para falar com membro da comissão Gilmar Rodrigues Ramos, ou na controladoria do Hospital Regional falar com o presidente da comissão Jessé Moreira Ramos, a fim de tratar de assunto relativo ao Processo disciplinar administrativo nº4805/2016.

Vilhena, 03 fevereiro de 2021.

JESSÉ MOREIRA RAMOS
Presidente da Comissão
Decreto nº46.789/2019

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020/PMV – AMPLO**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 159/2020/PMV - AMPLO, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3834/2020/SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E MONITOR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA, QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS E AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS, MAPA DAS LINHAS e LEI MUNICIPAL Nº 5.314/2020, PELO PERÍODO DE 208 (DUZENTOS E OITO) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, ASSEGURANDO A LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS ATÉ SUAS UNIDADES ESCOLARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 8.398.609,44

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 05/02/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 24/02/2021, a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 24 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 24 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de fevereiro de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 02/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Trânsito informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referentes às ATAS nº 01, 02, 03 e 04, das sessões ocorridas no período de 01º a 31 de janeiro de 2021:

Nº PROCESSO: 001/2021
RECORRENTE: PAULO DA SILVEIRA COUTO
RELATOR: FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO , não acatando os argumentos do requerente, devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00X60100E, vinculado ao veículo de placa OHL7608, mantendo assim a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.
Nº PROCESSO: 002/2021
RECORRENTE: SUELI SANTANA MAGALHÃES
RELATOR: JHONI FIGUEREDO DA CUNHA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO , devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00WW02026, vinculado ao veículo de placa NDW8776, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.
Nº PROCESSO: 003/2021
RECORRENTE: MANOEL DE OLIVEIRA LOPES
RELATOR: PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO , devido a legislação de trânsito vigente ser taxativa quanto a necessidade de uso do cartão, portanto deve ser mantido todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00WW0201P, vinculado ao veículo de placa NBX4915, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.
Nº PROCESSO: 004/2021
RECORRENTE: JOSÉ ADÃO RODRIGUES VIDAL
RELATOR: FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO do recurso haja vista que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO , devendo ser mantidos todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00WZ0306R, vinculado ao veículo de placa OHR8605, devido artigo infringido discorrer sobre a obrigatoriedade do uso do cartão para utilizar as vagas reservadas, sendo assim deve-se manter incólume a aplicação da penalidade imposta, nos exatos termos da Notificação de Penalidade de Multa. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Vilhena, 03 de fevereiro de 2021.

CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2021

DATA: 29/01/2021 PROTOCOLO: 7 / 2021

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE RESÍDUOS DESSA AUTARQUIA E TAMBÉM DE UNIDADE DE RESPONSABILIDADE DESTA PASTA, A SABER: BIBLIOTECA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87734	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERV	1.00	4,600.0000	4,600.00

Total: 4,600.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 Prefeito Municipal

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 04/02/2021 PROTOCOLO: 494 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNIDIME-UNIAO NAC. DOS DIRENTES MUN. DE EDUCACAO DO EST. DO PARA

CNPJ: 01.929.316/0001-25

Insc. Estadual:

Endereço: AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1291

Bairro: NAZARÉ Cidade: BELEM - PA

CEP: 66.060-230

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DO VALOR DA ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - UNDIME - RO

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DO VALOR DA ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - UNDIME - RO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361000820753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361000820753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87156	PAGAMENTO DE ANUIDADE A UNDIME (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA)	SERV	1.00	3,434.0000	3,434.00

Total: 3,434.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20 / 2021**Natureza: Normal**

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 47 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:**

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES VILHENENSE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122703390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122703390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviç	1.00	85.000.0000	85.000.00
Total:							85.000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**